



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 1.862 DE 11 DE ABRIL DE 2011.*

“Dá denominação a Logradouro Público em Papucaia  
- 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica denominada Ciclovía César Ferreira Peixoto (Tenente Peixoto) ciclovía em construção situada à Rua Naotaro Kawae às margens da Rodovia RJ-116 em Papucaia – 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2011.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Autoria: Fábio Gonçalves Ferreira - Vereador do PPS.